

Lei nº 462

Abre crédito Especial no valor de Cr\$7.482,00

A Câmara Municipal de Pinaras novas, por seus representantes legais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para dar cumprimento ao Decreto nº 1/77, de 3 de janeiro de 1977, fica aberto, neste exercício o Crédito Especial no valor de Cr\$7.482,00, para atender as despesas de Proventos com a Aposentadoria do funcionário de cuje Maria de São Geraldo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1977, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pinaras novas, 24 de janeiro de 1977  
~~\_\_\_\_\_~~  
Prefeito Municipal